



*[Handwritten Signature]*

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

### INSTRUÇÕES Nº 02/2004

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

Contrato nº: 45/2015

Objeto: Referente á aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME.

Advogado(s):\*

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orindiúva, 16 de abril de 2015.

*[Handwritten Signature]*  
Município de Orindiúva

Contratante

*[Handwritten Signature]*

VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME

Contratada



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

**CONTRATO Nº. 45/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E VALDEIR ALVES MORAIS ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Mauricio Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF/CIC nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME**, com sede, domicílio e foro na Av da Saudade, nº 50, jd paulista, na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 06.769.722/0001-91, neste ato representada por seu representante legal Valdeir Alves de Moraes, portador da Cédula de Identidade ( RG ) nº 30744377-2, e CPF/CIC nº 277.089.638-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 29/2015, referente ao Pregão Presencial nº 7/2015, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

Referente à aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva, conforme itens descritos abaixo:

	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
<b>LOTE - 09</b>	<b>ELEVAÇÕES E CONCRETO</b>				
	Telha barro romana	mil	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
	Telha tipo comieira	un	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
	Telha barro portuguesa	mil	12	R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00
	Bloco cerâmico medida 09x19x19 / 8 furos	mil	26	R\$ 510,00	R\$ 13.260,00
	Tijolo Maciço pó de mico 10x20	mil	18	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
	Areia grossa	m <sup>3</sup>	120	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00

*Valdeir*

*[Signature]*

*[Signature]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

	Areia fina lavada	m <sup>3</sup>	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
	Brita nº1	m <sup>3</sup>	110	R\$ 85,00	R\$ 9.350,00
	Cimento CP II - E- 32	sc	1.250,00	R\$ 28,00	R\$ 35.000,00
	Cal hidratada	sc	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 105.490,00</b>
<b>LOTE - 10</b>	<b>FERRO E AÇO</b>				
	Aço CA 50AØ 12,5mm 12m 1/2	Barra	50	R\$ 46,32	R\$ 2.316,00
	Aço CA 50AØ 10mm 12m 3/8	Barra	240	R\$ 30,80	R\$ 7.392,00
	Aço CA 50AØ 8mm 12m 5/16	Barra	120	R\$ 21,90	R\$ 2.628,00
	Aço CA 50AØ 6,3mm 12m 1/4	Barra	170	R\$ 14,20	R\$ 2.414,00
	Aço CA 50AØ 4,2mm 12m 3/16	Barra	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
	Arane recozido nº18	Kg	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
	Arame galvanizado N.16	Kg	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
	Arame galvanizado N.18	Kg	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 16.790,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 122.280,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – Pela aquisição de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 122.280,00=(Cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais).

2.3 – O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a aquisição de materiais objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;

*União*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da prestação dos serviços objeto deste contrato;

c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes às atividades objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a aquisição de materiais objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;

c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 – multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
 Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
 e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.1.2 – Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 – A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 – suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

*Medeiros*

*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do presente contrato de prestação de serviços técnicos profissionais correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2014, observada as seguintes classificações:  
02 Executivo – 021000 Urbanismo – 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos – 020500 Administração – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 020700 Fundo Municipal – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - 020400 Educação – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares – 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º serie – 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º sereis – Fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar – 27.813.0270 2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal – 3.3.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis – 04.122.0045.2003.0000 manutenção do Gabinete do prefeito e dependências .

### CLÁUSULA OITAVA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA NONA DA VINCULAÇÃO

*Valida*

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: [prefeitura@orindiuva.sp.gov.br](mailto:prefeitura@orindiuva.sp.gov.br)

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Pregão Presencial nº 7/2015, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA REGÊNCIA

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes, objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente

*Orindiúva*



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

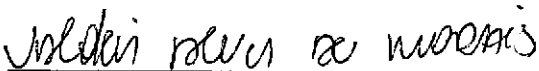
contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 ( três ) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 16 de abril de 2015.

  
Maurício Bronca

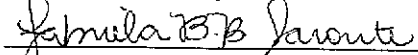
CONTRATANTE



Valdeir Alves de Morais Me

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Gabriela Barbosa B. Saroute

RG nº. 33.957.851-8

CPF nº. 307.633.708-43



Nome: Marília Paz Borges Berteli

RG nº. 42.214.361-3

CPF nº. 024.852.611-13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 22 de abril de 2015

Ano I | Edição nº 18

Página 3 de 4

25% Gestor/Prestador:

Cleber Martins Malheiro

50% Usuários:

Elaine Cristina da Silva

Silvania Peres da Silva Souza

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de abril de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Jornal A Imprensa.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

**Código Localizador: N7WZEYBQ**

### Licitações e Contratos

### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Objeto: Referente à aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva.

Dotação: 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos - 020500 Administração - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 020700 Fundo Municipal - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento

203  
*[Assinatura]*

- 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - 020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares - 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º série - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º sereis - Fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal - 3.3.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis - 04.122.0045.2003.0000 manutenção do Gabinete do prefeito e dependências.

Data: 16/04/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS ME.

Objeto: Referente à aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva.

Dotação: 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos - 020500 Administração - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 020700 Fundo Municipal - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - 020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares - 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º série - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º sereis - Fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 22 de abril de 2015

Ano 11 Edição nº 18

Página 3 de 4

25% Gestor/Prestador:

Cleber Martins Malheiro

50% Usuários:

Elaine Cristina da Silva

Silvania Peres da Silva Souza

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 13 de abril de 2015.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Jornal A Imprensa.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

Código Localizador: N7WZEYBQ

### Licitações e Contratos

#### Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: CONSTRUCENTER ORINDIÚVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Objeto: Referente à aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva.

Dotação: 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos - 020500 Administração - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 020700 Fundo Municipal - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento

204  
[Assinatura]

- 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - 020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares - 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º série - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º sereis - Fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal - 3.3.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis - 04.122.0045.2003.0000 manutenção do Gabinete do prefeito e dependências.

Data: 16/04/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS ME.

Objeto: Referente à aquisição de materiais de construção diversos para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no Município de Orindiúva.

Dotação: 02 Executivo - 021000 Urbanismo - 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis - 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos - 020500 Administração - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração - 020700 Fundo Municipal - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 10.301.0120.1009.0000 Ampliação da Unidade Básica de Saúde - 020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento - 12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares - 12.361.0150.2009.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º série - 12.361.0151.2011.0000 Manutenção Ensino Regular 1º a 8º sereis - Fundeb 40% - 12.365.0160.2016.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré Escolar - 27.813.0270.2019.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas - 020100 Gabinete do Prefeito e Dependências - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

[www.orindiuva.sp.gov.br](http://www.orindiuva.sp.gov.br) | [www.orindiuva.dioe.com.br](http://www.orindiuva.dioe.com.br)

Quarta-feira, 22 de abril de 2015

Ano 11 Edição nº 18

Página 4 de 4

04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal –  
3.3.90.30.24 material para manutenção de bens imóveis  
– 04.122.0045.2003.0000 manutenção do Gabinete do  
prefeito e dependências.

Data: 16/04/2015.

**Código Localizador: XPUHL+TK**